

PORTARIA N.º 365, DE 16 DE março DE 2017

Dispõe sobre o reajuste do valor dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, para o exercício de 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 8º do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n.º 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo no inciso I do art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o Processo DETRAN, sob o Nº 2017/030358-5, de iniciativa da Associação Baiana de Clínicas de Trânsito – ABCTRAN, entidade civil de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar oficialmente junto ao DETRAN – BA, órgãos congêneres e a sociedade civil em geral os interesses de seus associados;

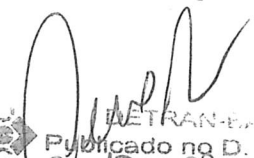
Considerando o disposto no Artigo 147, I, da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN Nº 425/2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Portaria DETRAN Nº 1.267/2014, que aprova o regulamento para credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular o percentual do reajuste do valor dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica para o exercício de 2017, que têm como referência, respectivamente, a Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos e o referencial estabelecido pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, em observância ao estabelecido pelas representatividades das categorias médicas e psicológicas de trânsito no Estado da Bahia, através da Associação Baiana de Clínicas de Trânsito - ABCTRAN, considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, na média de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), conforme variação acumulada no ano de 2016, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.


DETRAN-BA
Publicado no D. O.
17/03/2017
Janaina Dias

§ 1º - Fica estabelecido o reajuste do valor do exame de aptidão física e mental, a ser cobrado pelas Clínicas Médicas de Trânsito, credenciadas no âmbito do DETRAN/Ba, perfazendo o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).

§ 2º - Fica estabelecido o reajuste do valor do exame de avaliação psicológica, a ser cobrado pelas Clínicas Psicológicas de Trânsito credenciadas no âmbito do DETRAN/Ba, perfazendo o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.



Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor-Geral

DETRAN-BA
Publicado no D. O. E.
De 17/03/2017
Josaina Dias

EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO: PORTARIA DETRAN nº ____/2017 – PROCESSO Nº 2017/030358-5 – COM FUNDAMENTO NO ART. 21 DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 425/2014 E ART. 78 DA PORTARIA DETRAN Nº 1.267/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 13 DE MARÇO DE 2017.